

QUADRAS DE TÊNIS

REGULAMENTO DE USO

- Art. 1º** O uso das quadras de tênis, e demais dependências esportivas, é exclusivo de associados, conforme Estatuto Social.
- Art. 2º** Para a prática da modalidade use somente tênis com solado apropriado (tipo colmeia) e roupas adequadas.
- Art. 3º** A espera se configurará somente com a presença à margem da quadra de ambos os jogadores, no caso de jogo de simples, ou dos 4 jogadores, no caso de jogo de duplas.
- § 1º** A fila de espera deverá ser feita nos bancos a frente de cada quadra.
- § 2º** Somente poderá ficar na espera os tenistas que irão jogar, não sendo permitido fazer a reserva com raquetes.
- Art. 4º** É proibido entrar em quadra sem a presença do parceiro. Somente poderá entrar em quadra tenistas com o seu parceiro de jogo.
- Art. 5º** É proibido entrar em espera de quadra sem a presença do parceiro. A preferência na fila de espera é de quem tiver com jogadores completos: 02 jogadores para simples ou 04 jogadores para duplas.
- § 1º** Nas quadras 14 e 15 a fila é única. Em caso de espera, ao final do set em qualquer uma das quadras a partida deve terminar e os jogadores no começo da fila entram na primeira quadra que vagar.
- Art. 6º** Em caso de espera, a partida deverá terminar ao final do Set em andamento, sendo Set simples de 6 games e, caso necessário, tiebreak de 7 pontos. O aquecimento deve ser de no máximo 5 minutos.
- § 1º** A disputa do set poderá ser substituída pelo “bate bola”, no tempo máximo de 45 minutos. Após esse período os jogadores deverão deixar a quadra para os tenistas em espera.
- Art. 7º** Em dias de chuva a preferência das quadras cobertas é para jogos de duplas.
- § 1º** Caso tenha uma partida de simples em andamento no início da chuva, esta partida poderá finalizar o set corrente liberando a quadra para a dupla em espera ao final da partida.
- § 2º** A preferência na espera é das duplas formadas (4 jogadores presentes). Em havendo jogadores esperando para simples, estes deverão aguardar até que não haja duplas na espera.
- Art. 8º** Aos finais de semana, feriados e emendas de feriados até as 13:00h, valem as seguintes regras:
- § 1º** As quadras 3, 4, 7, 8, 9 e 10 possuem em sua fila de espera a preferência para duplas. Caso estejam livres podem ser usadas para simples e, em havendo espera, devem terminar o set para os próximos jogadores. No caso de jogos de duplas, ao final do set, a quadra também deverá ser liberada. Na fila de espera a preferência é da dupla formada (4 jogadores) que chegar primeiro. Não havendo espera um novo set poderá ser iniciado.
- § 2º** Nas quadras 1, 2, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 não há preferência, podendo haver jogos de simples ou de duplas seguindo a ordem de espera.
- § 3º** Menores de 14 anos poderão jogar na quadra 16, acompanhados de adultos ou não, sendo as demais quadras com preferência para tenistas acima de 14 anos. Caso tenham menores jogando nas demais quadras, na chegada de 2 adultos, os menores terão o tempo máximo de 5 minutos para concluir seu jogo e liberar a quadra.
- § 4º** As quadras 11, 12, 13, 14 e 15 devem ser feitas reservas de horário, no terminal digital, em frente ao Deck Paineiras. Todos os jogadores devem estar presentes no momento da reserva, seja simples ou dupla, e o tempo de quadra pode ser usado da maneira como os jogadores preferirem, para jogo, ou “bate bola”.
- Art. 9º** Apenas funcionários têm acesso à quadra durante a sua manutenção. Sempre que necessário solicite a presença de um funcionário da zeladoria para eventuais intervenções (piso, luz, rede, entre outros).
- Art. 10º** Horários de funcionamento: 2ª a 6ª feira 06h às 22h, sábado 06h às 20h, domingos e feriados 06h às 19h.
- Art. 11º** O Departamento de Esportes poderá estabelecer o uso das quadras para aulas bem como poderá requisitar as quadras para realização de atividades específicas a qualquer momento.
- Art. 12º** É vedado ao associado e/ou dependente, exercerem pessoalmente nas quadras de tênis, qualquer atividade funcional que implique em prestação de serviço pessoal (Estatuto Social – art. 137, parágrafo 3º).
- Art. 13º** Havendo necessidade, solicitar a presença de um “funcionário” (Segurança) para intervir auxiliando na ocupação das quadras e apoio no cumprimento deste regulamento.
- Art. 14º** O descumprimento deste regulamento resultará em penalidades previstas no Estatuto Social, cabendo aplicação imediata de punição ao infrator.